



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para abastecer e atender as necessidades da Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - LIMPEZA					
1	ÁCIDO MURIÁTICO – Especificação: altamente corrosivo. Embalagem 1 L.	Litro	16.741	R\$ 17,59	R\$ 294.474,19
2	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1L.	Litro	75.623	R\$ 7,11	R\$ 537.679,53
3	ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 250 ml a 500ml.	Litro	34.900	R\$ 14,50	R\$ 506.050,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 5 litros.	Unid	32.297	R\$ 46,80	R\$ 1.511.499,60
5	AMACIANTE - Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 Litros.	Unid	8.421	R\$ 9,90	R\$ 83.367,90
6	BARBEADOR DESCARTÁVEL – Duas lâminas, cor escura, cabeça fixa. Embalagem: Cartela com duas unidades.	Pacote	1.478	R\$ 4,41	R\$ 6.517,98
7	CERA LÍQUIDA - Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores. Embalagem de 750ml a 1000ml.	Frasco	4.292	R\$ 8,80	R\$ 37.769,60
8	CLARIFICANTE PARA PISCINA – Especificação: Elimina a turbidez, clarifica a água e não compromete a areia do filtro. Embalagem contendo 1 litro.	Litro	1.484	R\$ 34,39	R\$ 51.034,76
9	DESENGORDURANTE SPRAY – Especificação: Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500ml.	Unid	8.682	R\$ 11,38	R\$ 98.801,16
10	DESENTUPIDOR DE PIA – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unid	3.063	R\$ 46,96	R\$ 143.838,48



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unid	3.132	R\$ 38,38	R\$ 120.206,16
12	DESINFETANTE - Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros.	Unid	76.460	R\$ 11,70	R\$ 894.582,00
13	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL -Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	8.294	R\$ 122,57	R\$ 1.016.595,58
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO – Especificação: Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia. Diversos aromas com gancho e unidade de 25g.	Unid	47.261	R\$ 4,02	R\$ 189.989,22
15	DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.	Unid	66.657	R\$ 4,43	R\$ 295.290,51
16	ELEVADOR DE PH – Especificação: Barrilha leve acondicionada, utilizado para correção de PH, apropriado para piscinas e outros, embalagem plástica de 1Kg.	Unid	1.156	R\$ 42,19	R\$ 48.771,64
17	INSETICIDA EM SPRAY – Especificação: ingrediente ativo, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante. Embalagem de 300 ml.	Unid	9.303	R\$ 18,02	R\$ 167.640,06
18	LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: Para uso geral, desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem utilizar a esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500 ml.	Unid	14.286	R\$ 6,26	R\$ 89.430,36
19	LIMPA FORNO - Especificação: Limpa forno, frasco de no mínimo 250 ml.	Unid	18.176	R\$ 13,90	R\$ 252.646,40
20	LIMPA VIDROS - Especificação: Limpa vidros, frasco 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	20.604	R\$ 54,19	R\$ 1.116.530,76
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, embalagem de 200ml.	Unid	14.088	R\$ 9,99	R\$ 140.739,12
22	PURIFICADOR DE PISCINAS – Especificação: Agente desinfetante para	Unid	1.025	R\$ 39,14	R\$ 40.118,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	piscinas à base de cloro orgânico estabilizado oxigenado, com cloro ativo. Embalagem de pelo menos 1kg.				
23	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO -Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com no mínimo 500 ml.	Unid	14.233	R\$ 14,51	R\$ 206.520,83
24	SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	Pacote	33.018	R\$ 13,67	R\$ 451.356,06
25	SABÃO EM BARRA - Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada.	Pacote	31.830	R\$ 12,28	R\$ 390.872,40
26	SABÃO EM PÓ - Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais: biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, emb. 500g.	Unid	60.520	R\$ 8,34	R\$ 504.736,80
27	SAPONÁCEO - Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre- fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno.	Unid	13.278	R\$ 7,94	R\$ 105.427,32
28	SODA CÁUSTICA 300G - Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g.	Unid	12.021	R\$ 10,31	R\$ 123.936,51
29	SODA CÁUSTICA 1KG - concentrado de 94 a 98%	KG	55	R\$ 30,67	R\$ 1.686,85
30	TIRA FERRUGEM 1LT – Especificação: composição: Aminagraxa atoxilada, ácido oxálico, coadjuvantes, solventes, agente de controle de PH, atenuador de espuma e veículo, capacidade (litros) 1.000ml, removedor de ferrugem líquido.	Litro	3.952	R\$ 19,88	R\$ 78.565,76
SUBTOTAL – LOTE 1 - LIMPEZA					9.506.676,04
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS					
31	BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade	Caixa	604	R\$ 93,13	R\$ 56.250,52



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	500ml, medindo aproximadamente 40 x 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.				
32	COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	6.571	R\$ 10,14	R\$ 66.629,94
33	COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	9.011	R\$ 3,61	R\$ 32.529,71
34	COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	74.443	R\$ 15,80	R\$ 1.176.199,40
35	ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica, tipo pacote, com 03 unidades.	Pacote	17.699	R\$ 3,33	R\$ 58.937,67
36	ESPONJA DE AÇO - Especificação: Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica, tipo pacote, com 8 und.	Pacote	13.971	R\$ 2,71	R\$ 37.861,41
37	FACA DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2.088	R\$ 11,18	R\$ 23.343,84
38	FILME PLÁSTICO (ROLOPAC) – Especificação: PVC transparente e esticável, nas dimensões de 28cm x 15m.	Unid	7.425	R\$ 5,56	R\$ 41.283,00
39	FLANELA - Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	Pacote	13.574	R\$ 31,25	R\$ 424.187,50
40	FÓSFORO DE SEGURANÇA – Especificação: palito de fósforo, com cabo extra longo, tamanho: 9,5 cm, embalagem com 10 caixinhas..	Pacote	4.910	R\$ 50,35	R\$ 247.218,50
41	GARFO DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	4.512	R\$ 6,52	R\$ 29.418,24
42	GUARDANAPO DE PAPEL M – Especificação: Cor branca em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 X 19,5 CM. Pacote com 50 unidades	Pacote	16.125	R\$ 4,22	R\$ 68.047,50
43	GUARDANAPO DE PAPEL G - Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades.	Pacote	19.033	R\$ 10,88	R\$ 207.079,04
44	LUVA DESCARTÁVEL – Especificação: material plástico, transparente, para manipulação de alimentos, em embalagem com 100 unidades.	Embal.	17.567	R\$ 14,43	R\$ 253.491,81



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	MÁSCARA DESCARTÁVEL – Especificação: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	21.170	R\$ 13,60	R\$ 287.912,00
46	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm.	Pacote	11.475	R\$ 11,92	R\$ 136.782,00
47	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO - Especificação: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco.	Unid	50.530	R\$ 11,33	R\$ 572.504,90
48	PAPEL ALUMÍNIO – Especificação: medindo 4,0m x 30cm, ou superior.	Unid	5.354	R\$ 10,43	R\$ 55.842,22
49	PAPEL TOALHA - Especificação: Papel toalha interfolhado, 21x20 cm, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção. 2Rolos no pacote com 60 Toalhas	Unid	68.735	R\$ 7,87	R\$ 540.944,45
50	Papel Toalha Interfolhado para dispenser: Toalha de papel intefolhado de 2 ou 3 dobras 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurzas, cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensão 20x27cm. Pacote com 1.000 folhas	Pacote	23500	R\$ 50,60	R\$ 1.189.100,00
51	PRATO DESCARTÁVEL 21CM – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 10 unidades.	Pacote	12.732	R\$ 4,95	R\$ 63.023,40
52	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL – Especificação: tipo cumbuca, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobre mesa, branco, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	6.750	R\$ 120,65	R\$ 814.387,50
53	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA – Alça tipo camiseta, tam. aproximado 45 x 60 cm.	Unid	4.150	R\$ 0,74	R\$ 3.071,00
54	SACO PLÁSTICO – Especificação: grosso, reforçado, transparente, suporta 30kg.	Unid	33.750	R\$ 0,83	R\$ 28.012,50
55	SACO PARA LIXO 30LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, pacote com 10 unidades.	Pacote	57.765	R\$ 3,98	R\$ 229.904,70
56	SACO PARA LIXO 50LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, pacote com 10 unidades.	Pacote	70.765	R\$ 6,96	R\$ 492.524,40
57	SACO PARA LIXO 100LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, pacote com 5 unidades.	Pacote	71.075	R\$ 6,42	R\$ 456.301,50
58	SACO PARA LIXO 200LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, pacote com 5 unidades.	Pacote	41.372	R\$ 9,68	R\$ 400.480,96



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

59	TOUCA DESCARTÁVEL – Especificação: sanfonada, com elástico, composição polipropileno, pacote com 100 unidades.	Pacote	14.725	R\$ 12,22	R\$ 179.939,50
SUBTOTAL – LOTE 2 - DESCARTÁVEIS					8.173.209,11
LOTE 3 - PLÁSTICOS					
60	AVENTAL BRANCO – Lona plástica reforçado, aproximadamente 0,70x1,30	Unid	2.900	R\$ 13,00	R\$ 37.700,00
61	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – Especificação: capacidade 100 litros, com dreno	Unid	1.889	R\$ 167,61	R\$ 316.615,29
62	BALDE PLÁSTICO - Especificação: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido	Unid	2.161	R\$ 14,33	R\$ 30.967,13
63	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 12 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	2.137	R\$ 10,32	R\$ 22.053,84
64	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 20 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	2.569	R\$ 22,33	R\$ 57.365,77
65	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	2.569	R\$ 34,26	R\$ 88.013,94
66	BALDE OVAL – Especificação: Com espremedor de MOP + MOP úmido, microfibras – Plástico resistente, capacidade de 14l, esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	Unid	4.352	R\$ 89,71	R\$ 390.417,92
67	BORRIFADOR - Especificação: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	Unid	2.725	R\$ 9,92	R\$ 27.032,00
68	CESTO DE LIXO TELADO - Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Unid	3.843	R\$ 15,59	R\$ 59.912,37
69	CESTO DE PLÁSTICO - Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.	Unid	1.796	R\$ 68,33	R\$ 122.720,68
70	ESCOVA MULTIUSO - Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	Unid	10.246	R\$ 7,32	R\$ 75.000,72
71	ESCOVÃO PIAÇA - Especificação: Escovão, material cerdas piaça, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	Unid	4.991	R\$ 21,74	R\$ 108.504,34
72	ESPANADOR DE PÓ - Especificação: Espanador manual, confeccionado em fibra de	Unid	6.066	R\$ 20,03	R\$ 121.501,98



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximada do produto: 74cm de comprimento.				
73	ESPANADOR DE TETO - Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.	Unid	4.808	R\$ 23,06	R\$ 110.872,48
74	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “M” -Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M.	Par	7.632	R\$ 10,41	R\$ 79.449,12
75	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “G” -Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	Par	7.632	R\$ 12,57	R\$ 95.934,24
76	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “G” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	Par	7.382	R\$ 6,38	R\$ 47.097,16
77	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “M” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	Par	7.382	R\$ 9,14	R\$ 67.471,48
78	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “P” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	Par	5.270	R\$ 5,63	R\$ 32.203,60
79	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1,40 cm.	Unid	5.432	R\$ 8,03	R\$ 43.618,96
80	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	Unid	6.902	R\$ 14,85	R\$ 102.494,70
81	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO -Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	Unid	6.480	R\$ 13,83	R\$ 89.618,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

82	VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.	Unid	2.329	R\$ 7,85	R\$ 18.282,65
SUBTOTAL – LOTE 3 - PLÁSTICOS					2.142.315,27
LOTE 4 - HIGIENE					
83	ABSORVENTE COM ABAS - Especificação: suave, pacote com 8 unidades.	Pacote	1.468	R\$ 3,96	R\$ 5.813,28
84	ALGODÃO EM BOLA – Especificação: em bola. Pacote de algodão bolinha de 95g.	Unid	7.155	R\$ 4,91	R\$ 35.131,05
85	ALGODÃO MULTIUSO - Especificação: hidrófilo, pacote com 50 g.	Pacote	7.025	R\$ 5,04	R\$ 35.406,00
86	ÁGUA DE COLÔNIA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 200 ml.	Unid	5.000	R\$ 17,55	R\$ 87.750,00
87	CONDICIONADOR ADULTO - Especificação: Condicionador para cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml.	Unid	2.967	R\$ 10,25	R\$ 30.411,75
88	CONDICIONADOR INFANTIL ACIMA DE 04 ANOS – Especificação: para todos os tipos de cabelos, com 200 a 300 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unid	2.969	R\$ 13,45	R\$ 39.933,05
89	COTONETE – Especificação: haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes de cotonete.	Embal.	4.688	R\$ 6,63	R\$ 31.081,44
90	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR – Especificação: com cálcio, 50gr.	Unid	3.210	R\$ 8,98	R\$ 28.825,80
91	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – Especificação: 50 gr.	Unid	3.298	R\$ 8,52	R\$ 28.098,96
92	CREME DENTAL ADULTO – Especificação: com flúor 90gr.	Unid	2.866	R\$ 6,95	R\$ 19.918,70
93	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Especificação: 30 gr.	Unid	5.794	R\$ 9,43	R\$ 54.637,42
94	DESODORANTE - Especificação: spray 90 ml de 48 horas de proteção.	Unid	2.876	R\$ 10,03	R\$ 28.846,28
95	ESCOVA DENTAL ADULTO – Especificação: com cerdas macias.	Unid	2.876	R\$ 7,84	R\$ 22.547,84
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Especificação: com cerdas macias.	Unid	5.847	R\$ 6,92	R\$ 40.461,24
97	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA – Especificação: Massageador escova dental, 100% silicone, macio e atóxico.	Unid	2.345	R\$ 6,17	R\$ 14.468,65
98	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ – Especificação: com cerdas macias de nylon.	Unid	3.379	R\$ 7,84	R\$ 26.491,36
99	FIO DENTAL – Especificação: Para prevenção e higiene bucal de crianças e adultos. Embalagem de 50 metros.	Unid	2.332	R\$ 8,69	R\$ 20.265,08
100	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Especificação: Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts.	Fardo	13.851	R\$ 60,14	R\$ 832.999,14
101	PENTE INFANTIL – Especificação: com dentes arredondados.	Unid	5.563	R\$ 5,65	R\$ 31.430,95



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

102	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO – Especificação: Para bebê, embalagem contendo 48 unidades.	Pacote	9.375	R\$ 8,03	R\$ 75.281,25
103	PENTE TAMANHO MÉDIO – Especificação: material de fibra de carbono.	Unid	2.592	R\$ 7,80	R\$ 20.217,60
104	SABONETE 90G - Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.	Unid	7.777	R\$ 4,51	R\$ 35.074,27
105	SABONETE INFANTIL DE GLICERINA – Especificação: tipo barra, aspecto físico sólido, peso 90 g.	Unid	4.263	R\$ 5,53	R\$ 23.574,39
106	SABONETE LÍQUIDO 350ML - Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml.	Unid	8.310	R\$ 13,78	R\$ 114.511,80
107	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ TRADICIONAL – Especificação: Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, o sabonete limpa com suavidade a pele do bebê, deixando-a macia e perfumada. Embalagem prática com válvula pump e refil. Especialmente desenvolvido para a pele delicada do bebê. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 250ml.	Unid	3.418	R\$ 15,59	R\$ 53.286,62
108	SHAMPOO ADULTO - Especificação: Shampoo, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno.	Unid	2.936	R\$ 11,76	R\$ 34.527,36
109	SHAMPOO ANTI PIOLHOS E LÊNDEAS - Especificação: 100 ml.	Unid	2.623	R\$ 18,21	R\$ 47.764,83
110	SHAMPOO INTANFIL ATÉ 1 ANO – Especificação: para todos os tipos de cabelo, suave, não arde os olhos, contendo de 400 a 500 ml.	Unid	7.140	R\$ 12,50	R\$ 89.250,00
111	SHAMPOO INFANTIL - ACIMA DE 04 ANOS – Especificação: não contém corantes, possui ph neutro, não contém álcool. Para todos os tipos de cabelo embalagem de 200 a 300 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Unid	3.133	R\$ 19,33	R\$ 60.560,89
112	TALCO PARA BEBÊ - Especificação: Previne assaduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo 100g.	Unid	6.141	R\$ 18,02	R\$ 110.660,82
113	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO: Solução limpadora, aplicação de quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray,	Unid	250	R\$ 19,78	R\$ 4.945,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	capacidade mínima 60ml. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.				
114	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO: material plástico, cor brnaco, capacidade: Copo 180ml. Capacidade:100 unidades. Caracterísitcas adicionais: Sistema poupa copo/alavanca acionamento.	Unid	885	R\$ 39,54	R\$ 34.992,90
115	DISPENSER PAPEL TOALHA DE 02/03 DOBRAS: Suporte papel toalha, 02/03 dobras. Dimensões 320mm, Alturax250mm largurax130mm. Profundidade. Confeccionado em poliestireno de alto impacto, contendo kit para fixação, contendo buchas e parafusos.	Unid	905	R\$ 59,67	R\$ 54.001,35
116	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: suporte para sabonete líquido, saboneteira, reservatório, dispenser para sabonete líquido, material plástico ABS, capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle de volume, padrão de qualidade igual ou superior a Cristófoli Biossegurança, produzida e testada conforme normas técnicas específicas	Unid	905	R\$ 45,11	R\$ 40.824,55
SUBTOTAL – LOTE 4 - HIGIENE					2.213.991,62
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES 1 AO 4					R\$ 22.036.192,04

As informações relacionadas ao quantitativo, valor estimado e demais elementos que embasam o presente instrumento, foram encaminhados pelo setor técnico do Órgão demandante, através do Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM.

Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão as últimas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato administrativo oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que embasa o presente instrumento.

2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, através da alocação de orçamento destinado à Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que embasa o presente instrumento.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será adotado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023;

4.2. A utilização do procedimento indicado no item anterior se justifica em razão das características e natureza do objeto licitado, de modo que, em que pese esteja evidente a necessidade de se proceder contratações permanentes e frequentes, o quantitativo a ser demandado não pode ser definido com exatidão, atraindo assim a necessidade da utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.

4.3. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, estarão dispostas no Edital da Licitação e na minuta da Ata de Registro de Preços a ser elaborada.

5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1. As regras e especificações constante no presente termo de referência não possuem características que justifiquem a admissão de empresas em consórcio.

5.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, tendo em vista que, tal participação é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

5.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Não há critérios de sustentabilidade

Subcontratação

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

6.3. Não haverá exigência da garantia de contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em razão da natureza dos bens/materiais objetos da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

7.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da Secretaria demandante, de acordo com os quantitativos requeridos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria	Endereço
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Rodovia BR 316, s/nº - KM 13, Centro – Marituba, CEP: 67.200-000;
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU	Av. João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides – Marituba, CEP: 67.205-025
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	Rua Pedro Mesquita nº 89, Bairro: Centro – Marituba, CEP: 67.201-005
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Estrada da Pirelli nº 28, Bairro: Decouville, Marituba, CEP: 67.214-490
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS	Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1939, Decouville, Marituba, CEP: 67.214-035

7.2. Deverá responsabilizar-se o fornecedor pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078/1990;

7.3. O fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias, prazo de validade vencido ou defeitos;

7.7. O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

8.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2. a data da emissão;

9.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5. o valor a pagar; e

9.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (IN nº 03/2018).

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, poderá ser providenciada sua notificação, por escrito ou meio eletrônico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da IN 77/2022;

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77/2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014 RFB-PGFN.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual e/ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação econômico-financeira

10.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, consoante art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

10.22. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo:

10.22.1. $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

10.22.2. $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

10.22.3. $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

10.22.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

10.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, consoante art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica

10.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;

10.27. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número máximo estimado;

10.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

10.30. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária a ser indicada por ocasião da formalização do instrumento contratual derivado da Ata de Registro de Preços.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 22.036.192,04 (vinte e dois milhões, trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo de Referência.

12.2. O detalhamento dos quantitativos e as demais informações necessárias para elaboração das propostas estarão presentes tanto neste Termo de Referência quanto no Edital da Licitação e demais anexos.

12.3. Por se tratar de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Marituba/PA, 02 de dezembro de 2024.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração – SEMAD
Decreto nº 824/2024-PMM/GAB